



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Campo Verde
Departamento de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 5/2026 - CVD-DAP/CVD-DG/CVD/RTR/IFMT

Campo Verde-MT, 31 de julho de 2026.

PROCESSO: 23879.000407.2026-51

INTERESSADOS: IFMT - CAMPUS CAMPO VERDE (CNPJ: 10.784.782/0019-80)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do IFMT - Campus Campo Verde, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no [DFD para realização do serviço](#), bem como no [Termo de Referência](#) que detalham a necessidade de contratação:

RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de empresa para transporte de estudantes e servidores**, cuja situação se enquadra na hipótese de contratação por dispensa eletrônica dado o **valor estimado** da contratação.

Base Legal:

A contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para:

II - Contratação de serviços e fornecimentos cujo valor estimado não supere, no exercício financeiro, R\$ 65.492,11, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, fornecimento ou obra que possam ser realizadas concomitantemente, ressalvado o disposto no art. 107 e observado o art. 108 desta Lei.

Do Objeto: **Contratação de empresa para locação de ônibus**

Contratada: **Será selecionada no certame**

CNPJ: **■**

Valor Total dos serviços: **máximo aceitável R\$ 55.433,05**

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** da autoridade superior, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Osvaldo Martins Capelani
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria IFMT nº 0539/SRDA/GAB/RTR, de 11 de fevereiro de 2026
D.O.U. em 12 de fevereiro de 2026, Seção 2, Página 23

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este processo de contratação, instruído como dispensa de licitação por limite de valor, está dispensado da análise jurídica prévia pela Procuradoria-Geral (PROJUR) em virtude do valor estimado da contratação, conforme estabelece a

Orientação Normativa nº 69, de 23 de setembro de 2014, da Advocacia-Geral da União (AGU), que dispensa a manifestação jurídica em contratações de baixo valor.

Base Legal: A fundamentação legal para a dispensa de licitação do objeto em questão está prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), uma vez que o valor estimado dos serviços de instalação, readequação e monitoramento remoto se enquadra no limite legal estabelecido para a dispensa por valor.

Diante de todo o procedimento exposto, do Reconhecimento de Dispensa de Licitação realizado pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, e da confirmação do atendimento aos requisitos legais:

A Autoridade Superior abaixo assinada, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 72 da mesma lei (que exige a ratificação), **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação e, consequentemente, **AUTORIZA** a **Contratação de empresa para locação de ônibus** para atender ao Campus Campo Verde.

VICTOR ARLINDO TAVEIRA DE MATOS

Diretor-Geral do IFMT Campus Campo Verde

Portaria IFMT nº 0236/SRDA/GAB/RTR, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osvaldo Martins Capelani**, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - CD4 - CVD-DAP, em 31/07/2026 16:39:06.
- **Victor Arlindo Taveira de Matos**, Diretor Geral - CD2 - CVD-DG, em 31/07/2026 16:40:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1071430

Código de Autenticação: 8c1caa7b8e

